

LEI Nº 1.798/2015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

“APROVA ALTERAÇÃO NOS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NEROPOLIS, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores constantes das ações da Lei nº 1.776/2015, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, na forma dos anexos constante de Lei de alteração do PPA – Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2015.

FABIANO LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DIVINO DE CARVALHO
Sec. Mun. de Governo, Administração e Planejamento